



SOLICITAÇÃO

DA: Secretaria Geral da Câmara.

AO: Presidente da Câmara.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada.

Exmº Srº Presidente,

Vimos, muito respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para **contratação dos serviços de fornecimento de água encanada** junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35) com inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93), a fim de atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, para os meses de Janeiro a dezembro de 2019, com valor estimado de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

A referida contratação se justifica pela necessidade de fornecimento de água encanada no prédio da Câmara e a referida empresa é a única autorizada a executar os serviços no Município de Jucurutu/ RN.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Jucurutu, 14 de Janeiro de 2019

Atenciosamente,

Gutemberg Dias Soares

Secretário Geral da Câmara



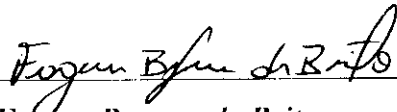
Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 002/2019

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilmº Sr. Contador da Câmara Municipal de Jucurutu.

Requisito do Sr. Contador informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Geral da Câmara** visando a **Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada.**

Jucurutu/RN, 14 de Janeiro de 2019.



Wagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 002/2019

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Atendendo a requisição da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a **Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada** para atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019:

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal
Projeto/atividade: 2.001 - Manut. Atividade da Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

33.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ;

Fontes:

100 - recursos ordinários;

Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente.

Everaldo Lima Nobrega
Contador



Ref. Processo Administrativo /RN nº 002/2019

Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada.**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de Jucurutu/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

Jucurutu/ RN, 16 de Janeiro de 2019.

Wagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 002/2019

Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada.**

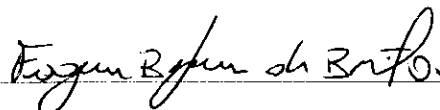
AUTORIZAÇÃO INTERNA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada**, com INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Jucurutu/RN, 16 de Janeiro de 2019.



Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA INTERNA Nº 002/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial os ditames insculpidos na Resolução nº 043/2016 de 15 de dezembro de 2016:

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara de Vereadores de Jucurutu/RN:

I – Joëlma de Fátima Lopes de Medeiros (CPF: 023.235.074-43) – PRESIDENTE;

II – Maira Ivze Bezerra Alves (CPF: 008.547.924-14) – MEMBRO;

III – Gutemberg Dias Soares (CPF: 090.474.874-00) – MEMBRO;

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretária municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos habilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL;

Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 09 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ver. Fagner Bezerra de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Ver. Paula Mécia Medeiros de Souza Tôres

1º Secretário

Ver. Willame Lopes de Araújo

2º Secretário

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 7463FBEA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no dia 10 de Janeiro de 2019, Edição 0545

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site <http://www.fecamrn.org.br/diariomunicipal>

FOLHA
Nº 006
*





REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 002/2019

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DIRETA DOS
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
ENCANADA.**

CONSIDERANDO, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, XXII:

CONSIDERADO, finalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **art. 38, parágrafo único**;

Encaminhamos o presente processo a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria, ao tempo em que informamos a impossibilidade de juntada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** devido débitos existentes junto aos órgãos competentes.

Jucurutu/RN, 18 de Janeiro de 2019.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Presidente



PARECER

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 002/2019

I – DO RELATÓRIO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação processo administrativo destinado a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de água encanada** junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35) por ser a única empresa autorizada a executar os serviços no Município de Jucurutu/ RN. É o breve, porém necessário relato.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

A contratação de serviços, quando for impossível a competição, se materializa através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o disposto no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”.

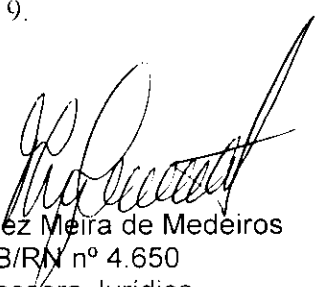
A presente contratação encontra arrimo na legislação aplicável à matéria, conforme acima descrito, estando em consonância com os preceitos do direito público.

III – OPINIÃO

Face ao todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação dos serviços solicitados.

Esta é nossa opinião, salvo melhor juízo.

Jucurutu/RN, 18 de Janeiro de 2019.


Thiago Cortez Meira de Medeiros
OAB/RN nº 4.650
Assessora Jurídica



REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 002/2019

RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre a **Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada**, onde a Assessoria Jurídica desta Câmara emitiu parecer pela legalidade a contratação dos referidos serviços junto à empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35).

Encaminhe-se o presente processo para a apreciação da **Exmº Srº Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN** para a devida homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo.

Jucurutu/RN, 18 de Janeiro de 2019.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Presidente



Ref. Processo Administrativo /RN nº 002/2019

Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada.**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Jucurutu, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada** junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN, para o período de Janeiro a dezembro de 2019, com a importância global estimada de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais).

3- A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

4- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria da Câmara Municipal que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 21 de Janeiro 2019.

.....
Fagner Bezerra de Brito
Fagner Bezerra de Brito
Presidente da CMI



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86


FOLHA
Nº 011
★

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN Nº 002/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jucurutu/RN; CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35); OBJETO: execução dos serviços de fornecimento de água encanada; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 100 – recursos ordinários; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: artigos 25. *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.



Wagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

Ref. Processo Administrativo /RN nº 002/2019

Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Jucurutu, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada junto a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN, para o período de Janeiro a dezembro de 2019, com a importância global estimada de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
3. A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
4. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria da Câmara Municipal que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 21 de Janeiro 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 76603246

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 22 de Janeiro de
2019. Edição 0553.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

FOLHA

Nº 019
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

FOLHA
Nº 013
A

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN Nº 002/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jucurutu/RN;
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35);
OBJETO: execução dos serviços de fornecimento de água encanada; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 100 – recursos ordinários; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.

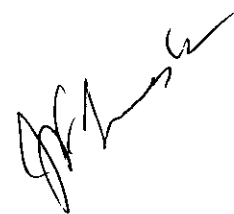
Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 41282A46

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 22 de Janeiro de 2019. Edição 0553.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>





SIAI ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	0000000002 / 2019	197507
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000001/2019
Data da Expedição do Termo: 21/01/2019 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 22/01/2019 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 3500,00
Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: FAGNER BEZERRA DE BRITO
CPF: 00854792414

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Publicação termo de inexigibilidade 001-2019.pdf
Código Validador do Arquivo: C0D217CD7814A36A00440637FF49AFDF

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-2019.pdf
Código Validador do Arquivo: D87501ADDF7E40389522BE8D85E74CFA

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 197507
Data e hora do Envio: 22/01/2019 12:45:00
Data e hora da criação deste Documento: 22/01/2019 12:45:12